

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022**Deliberação N.º 175/2022: Empreitada de obras públicas de "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SÁ COUTO" – Proposta de Trabalhos a menos.**

Presente a informação n.º 2251/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º do CCP e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), deliberou, por unanimidade, com vista à modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto", ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, o seguinte: i. Aprovar a informação técnica prestada pela DER, com o registo N.º 2238/22, de 24 de agosto, que aqui se dá como reproduzida na íntegra e seus anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. ii. Aprovar e ordenar a não execução pelo empreiteiro, do trabalho designado como "Bloco G – Pavilhão gimnodesportivo (Capítulo 5 "CAP CONSTRUÇÃO CIVIL - Construção de Edifícios" - artigo 5.8.4.2)" constante no mapa de quantidades, de acordo com a informação técnica prestada pela DER supramencionada, ao abrigo do previsto no artigo 379.º do CCP, no valor de 23.812,78€ (vinte e três mil, oitocentos e doze euros e setenta e oito cêntimos) que corresponde a 0,58% face ao valor contratual (4.075.000,00€). iii. Tomar conhecimento que o valor do contrato nos termos do artigo 17.º do CCP, fixa-se em 4.051.187,22€ (quatro milhões, cinquenta e um mil, cento oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. iv. Aprovar a minuta do contrato adicional n.º 5 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização da modificação objetiva aqui em causa.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022

Deliberação N.º 176/2022: Aprovação da ata n.º 18/2022 da reunião de 22 de agosto

Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 18/2022 de 22 de agosto, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar por unanimidade a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



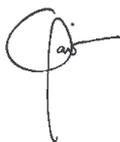
Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022

Deliberação N.º 177/2022: Protocolo de Colaboração entre o REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 3 e o MUNICÍPIO DE ESPINHO - Ratificação ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Presente a informação n.º 2240/2022 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, ratificar o Protocolo celebrado em 08 de junho de 2022 entre o REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 3 e o MUNICÍPIO DE ESPINHO, visando a execução de trabalhos de regularização dos areais das praias de Espinho, numa área aproximada de 10 hectares e assim beneficiando as condições de vida e bem estar da população local.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022**Deliberação N.º 178/2022: Cedência do Centro Multimeios para o CINANIMA 2022**

Presente a informação n.º 2236/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Direção da Cooperativa Nascente para utilização dos espaços do Centro Multimeios, no período de 3 a 15 de novembro 2022, isentando a Cooperativa Nascente do pagamento do aluguer no valor de 1500.00€ (dia) mais IVA à taxa em vigor, (nos termos do artigo 7.º, n.ºs 4 e 5) das Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022

Deliberação N.º 179/2022: Pedido de cedência gratuita para utilização do Auditório do Centro Multimeios

Presente a informação n.º 2245/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Centro Social de Paramos para utilização do Auditório do Centro Multimeios, no dia 28 de setembro de 2022, isentando o Centro Social do pagamento do aluguer no valor de 300.00€ mais IVA à taxa em vigor, (nos termos do artigo 7.º, n.ºs 4 e 5) das Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022**Deliberação N.º 180/2022: Proposta de projeto de reativação do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Espinho**

Presente a informação n.º 2288/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter, depois de concluída a fase de consulta pública, à aprovação da Assembleia Municipal de Espinho o projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Espinho.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022

Deliberação N.º 181/2022: Doação de Livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva

Presente a informação n.º 2287/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos livros doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de julho e agosto de 2022 e deliberou, por unanimidade, aceitar as respetivas liberalidades.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022**Deliberação N.º 182/2022: 2ª Alteração Orçamental Modificativa - 2022**

Presente a informação n.º 2271/2022 da Divisão Económico-financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, a 2ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais para o ano 2022 –Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"O exercício orçamental, desde a sua apresentação previsional, é da inteira responsabilidade do executivo constituído pelos senhores vereadores do PS, sendo que os vereadores do PSD não têm, nem tiveram, qualquer intervenção na elaboração dos mesmos, e, como tal, mas não querendo criar obstáculos que, no futuro, pudessem ser interpretados como prejudiciais ao exercício financeiro do município, os vereadores do PSD, optaram pela abstenção"*.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022**Deliberação N.º 183/2022: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no grupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida**

Presente a informação n.º 2278/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Espinho a autorização da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os vereadores do PSD não tiveram qualquer intervenção na negociação e elaboração dos contratos administrativos levados ao seu conhecimento na reunião de câmara, pelo que não se consideram aptos a avaliar se estes concretizam o melhor meio de defesa dos interesses do município e das freguesias, contudo, e tendo em conta que, se presume, os contrato preenchem os interesses, também, das freguesias, uma vez que têm o aval dos seus representantes, optaram pela abstenção"*.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



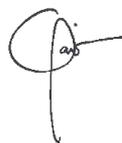
Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022

Deliberação N.º 184/2022: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira.

Presente a informação n.º 2281/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Espinho a autorização da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, nos termos da minuta anexa, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os vereadores do PSD não tiveram qualquer intervenção na negociação e elaboração dos contratos administrativos levados ao seu conhecimento na reunião de câmara, pelo que não se consideram aptos a avaliar se estes concretizam o melhor meio de defesa dos interesses do município e das freguesias, contudo, e tendo em conta que, se presume, os contrato preenchem os interesses, também, das freguesias, uma vez que têm o aval dos seus representantes, optaram pela abstenção"*.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022**Deliberação N.º 185/2022: Adenda aos Contratos interadministrativos de delegação de competências no âmbito do investimento em infraestruturas e rede viária – Freguesia de Espinho e União de Freguesias de Anta e Guetim**

Presente a informação n.º 2254/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, solicitar à Assembleia Municipal de Espinho, autorização para a celebração de Adendas aos Contratos Interadministrativos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia no âmbito do investimento em infraestruturas e rede viária – Freguesia de Espinho e União de Freguesias de Anta e Guetim, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e através do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos definidos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os vereadores do PSD não tiveram qualquer intervenção na negociação e elaboração dos contratos administrativos levados ao seu conhecimento na reunião de câmara, pelo que não se consideram aptos a avaliar se estes concretizam o melhor meio de defesa dos interesses do município e das freguesias, contudo, e tendo em conta que, se presume, os contratos preenchem os interesses, também, das freguesias, uma vez que têm o aval dos seus representantes, optaram pela abstenção"*.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 05/09/2022**Deliberação N.º 186/2022: Empreitada de obras públicas de "REABILITAÇÃO DA ZONA NORTE DO CONCELHO, ENTRE A ÁREA REQUALIFICADA DO RECAFE E A RUA 20" - Sexta proposta de trabalhos complementares.**

Presente a informação n.º 2255/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: i. Aprovar a informação técnica elaborada pelo NMI em 27/07/2022 (cf. registo n.º 1975/22), cujo teor aqui se dá como reproduzido na íntegra e respetivos documentos anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato referente à execução de trabalhos complementares, no valor de 9.614,57€ (nove mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nos termos e fundamentos propostos na informação técnica elaborada pelo NMI supramencionada. iii. Ordenar a execução dos trabalhos complementares ao empreiteiro, melhor identificados na informação técnica elaborada pelo NMI em 27/07/2022 e respetivo relatório da fiscalização anexo. iv. Determinar que o empreiteiro preste caução, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 480,73€ (quatrocentos e oitenta euros e setenta e três cêntimos), correspondente a 5% do preço dos trabalhos complementares deste 6.º contrato adicional a celebrar, por força de ser tramitado com as mesmas formalidades decorrentes do contrato inicial. v. Aprovar a minuta do contrato adicional N.º 6 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"A proposta de trabalhos complementares levada a reunião de câmara, não sendo do total conhecimento dos vereadores do PSD, na medida em que desconhecem o caminho realizado até à decisão por esses trabalhos complementares, reflecte a opção, legítima que seja, do executivo composto pelos senhores vereadores do PS, pelo que, uma vez mais não querendo criar engulhos na execução de uma obra que tarda em terminar, optaram pela abstenção"*.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à
Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.
Assinatura Digital Qualificada